



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 486/2011

DE 15 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A data de comemoração do aniversário de emancipação político – administrativa do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, se dará, todos os anos, na 3ª (Terceira) Sexta-Feira do mês de junho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 15 de março de 2011.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte, em 15/03/2011.